



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1251/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 12 de agosto de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MOTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de Material Didático-Educativo conforme termo a seguir:

MATERIAL DIDÁTICO-EDUCATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ABACO ABERTO ARGOLAS MDF	UND	45
2	ALFA POVO (ALFABETO NUMÉRICO)	UND	30
3	ALFABETO EM BRAILE	UND	15
4	ALFABETO ILUSTRATIVO EM LIBRAS	UND	15
5	ALFABETO MÓVEL (DEGRAU)	UND	30
6	ALFABETO MÓVEL COLORIDO	UND	50
7	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS	UND	30
8	ALFANUMÉRICO RECORTADO	UND	15
9	APITO DE BRINQUEDO	PCT	50
10	AVIÃO DE BRINQUEDO	UND	50
11	BARALHO DE LETRAS	UND	30
12	BARALHO DE NÚMEROS	UND	30
13	BEBÊ DE BRINQUEDO	UND	90
14	BOLAS PEQUENAS	UND	50
15	BONDINHO DE PINOS	UND	50
16	BONECO GEOMÉTRICO	UND	26
17	BONECOS QUE REPRESENTAM ANIMAIS	UND	50
18	BONECOS QUE REPRESENTAM PESSOAS NEGRAS E BRANCAS	UND	90
19	BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA	UND	50
20	BRINQUEDOS EDUCATIVOS	JOGO	90
21	CARRO DE BOMBEIRO	UND	50
22	CARRO DE POLÍCIA	UND	50
23	CONJUNTO DE COZINHA BRINQUEDO	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



24	DINHEIRO DE BRINQUEDO	UND	30
25	DOMINÓ EM LIBRAS	UND	15
26	ESTEIRA (TAPETE) EDUCATIVO	UND	90
27	FANTOCHE DEDO (VARIADOS)	UND	50
28	FANTOCHE MÃO (VARIADOS)	UND	50
29	GLOBO DE BINGO	UND	25
30	JOGO 3 EM 1	UND	20
31	JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA BRAILE	UND	10
32	JOGO DA MEMÓRIA EM BRAILE TESTANDO A SENSIBILIDADE	UND	10
33	JOGO DA MEMÓRIA VARIADO	UND	90
34	JOGO DE BOLICHE	UND	50
35	JOGO DE CORES	UND	90
36	JOGO DE DAMAS INFANTIL	UND	30
37	JOGO DE DOMINÓ BRAILE	UND	10
38	JOGO DE DOMINÓ CORES	UND	41
39	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	UND	50
40	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS GEOMÉTRICAS	UND	50
41	JOGO DE DOMINÓ FRASES	UND	30
42	JOGO DE ENCAIXE	UND	50
43	JOGO DE ENCAIXE (4 A 6 ANOS)	UND	90
44	JOGO EDUCATIVO CASAL – KIT COM 10 JOGOS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇA, COMPOSTO POR 07 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL CORTADAS A LASER, ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO, MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23CM CADA. 1BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELATIVO, MEDINDO 33,5X26,5CM. EMBALAGEM PELÍCULADA DE PVC ENCOLHIVEL.	CX	50
45	JOGO EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS	UND	50
46	JOGO EDUCATIVO NÚMEROS	UND	50
47	JOGO EDUCATIVO VOGAIS	UND	50
48	JOGO UNO	UND	30
49	LOUSA MÁGICA	UND	30
50	MALETA MATEMÁTICA	UND	30
51	MALETA PEDAGÓGICA	UND	30
52	MAMADEIRA DE BRINQUEDO	UND	30
53	MOTO DE BRINQUENDO	UND	50
54	PEGA VARETA	UND	30
55	QUEBRA – CABEÇA VARIADOS	UND	50
56	REVISTA EM QUADRINHOS	UND	30
57	TAPETE DE EVA EDUCATIVO	UND	50
58	VIOLÃO DE PLÁSTICO	UND	50
59	CAVALO EMBORRACHADO DE PULA PULA	UND	30
60	BONECA DE PANO	UND	90
61	BONECA COMUM GRANDE	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



62	BOLA GRANDE	UND	Rubrica
63	DADO DE PANO	UND	50
64	DADO EMBORRACHADO	UND	50
65	TRICICLO DE CORES SORTIDAS	UND	30
66	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU GRANDE	UNID	30
67	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ GRANDE	UNID	30
68	BANDEIRA DO BRASIL	UNID	30
69	BANDEIRINHA DE PAPEL (BRASIL, PARÁ E VISEU)	UNID	6.000
70	ESTEIRA (TAPETE) EDUCATIVO	UND	50

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.


Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado no Termo de Referência e nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere a aquisição dos materiais, é de suma importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe, estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

Sem mais, reitero minhas considerações

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



1. JUSTIFICATIVA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-EDUCATIVO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.** SUBSIDIARIAMENTE A **LEI FEDERAL Nº. 8.666/93** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste solicitar a instrução de processo licitatório para aquisição de material Didático-Educativo.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade

Ofício nº 635/2021 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 11 de agosto de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Licitação

Senhor Secretário,

Entre as atribuições relativas como secretário, está a realização de compras de bens ou mesmo contratação de empresa para prestação de serviços através de Licitação.

Considerando a necessidade de aquisição de **Material Pedagógico**, para os Serviços desta Secretaria Municipal de Assistência Social, faço uso do presente para encaminhar a planilha abaixo onde constam a previsão de quantidades necessárias das mesmas para a execução dos serviços supra citados, para análise e providências do setor responsável.

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme estipulado na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

PREVISÃO DE MATERIAS DIDÁTICO-EDUCATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	ABACO ABERTO COM 5 HASTES 50 ARGOLAS EM MDF	UND	60
2	ALFABETO NUMÉRICO (ALFANÚMEROS COLORIDOS COM 56 PEÇAS. LETRAS, NÚMEROS E SINAIS RECORTADOS EM MADEIRA COLORIDA. CONJUNTO DE LETRAS E NÚMEROS EM MADEIRA COLORIDA RECORTADOS CONTENDO NÚMEROS DE 0 Á 9 E 40 LETRAS A A Z)	UND	70
3	ALFABETO EM BRAILE TAMANHO MÉDIO DAS PEÇAS 4 X 8 X 0,3 CM EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 26 X 18 X 8 CM	UND	60
4	ALFABETO ILUSTRATIVO EM LIBRAS DIMENSÕES: 26 X 19 X 3 CM - PRODUTO LACRADO - MATERIAL: MDF	UND	60
5	ALFABETO MÓVEL (DEGRAU) 130 PEÇAS TAMAMHO 14 x 37 x 24 cm	UND	50
6	ALFABETO MÓVEL COLORIDO MEDINDO APROX. 120 X 290 X 15 MM / 4,72 X 11,42 X 0,59 POLEGADAS 156 PEÇAS DE MADEIRA	UND	60
7	ALFABETO SILÁBICO COM 350 PEÇAS EM CAIXA DE MADEIRA, PEÇAS: 5CM. ESPESSURA DAS PEÇAS: 2MM.	UND	40



8	ALFANUMÉRICO RECORTADO CONFECCIONADO EM EVA; COLORIDO COM 500 PEÇAS, MEDINDO 5 CM DE ALTURA PEÇAS ACONDICIONADAS EM SACO DE T.N.T	UND	40
9	APITO DE BRINQUEDO JUIZ TRADICIONAL ALTURA: 23 MM - LARGURA: 20 MM - PROFUNDIDADE: 44 MM	PCT	50
10	AVIÃO DE BRINQUEDO FABRICADO EM MDF MEDINDO: 18CM COMPRIMENTO X 16CM LARGURA X 9,5CM ALTURA.	UND	50
11	BARALHO DE LETRAS CONFECCIONADO EM PAPEL-CARTÃO TRÍPLEX 300GR/M², CONTENDO 145 CARTAS, SENDO 5 JOGOS COMPLETOS DO ALFABETO E 3 JOGOS DE VOGAIS, CADA CARTA MEDINDO 85X53MM.	UND	50
12	BARALHO DE NÚMEROS COM 54 CARTAS MEDINDO (APROXIMADA): 58MM (LARG) X 88MM (COMP)	UND	50
13	BEBÊ DE BRINQUEDO TAMANHO: APROX. 2,5 X 1,7 X 0,8 CM / 0,98 X 0,67 X 0,31 POLEGADAS MATERIAL: PLÁSTICO O PACOTE INCLUI: 50 PEÇAS DE BONECOS	UND	60
14	BOLAS PEQUENAS ALTURA: 9.00 CM, LARGURA: 9.00 CM, COMPRIMENTO: 9.00 CM, PESO: 100 G	UND	60
15	BONDINHO COM 8 PINOS MEDINDO: 18 x 11 x 10,5 cm	UND	50
16	BONECO GEOMÉTRICO EM MADEIRA 36 PEÇAS (01 PRANCHA, COM 36 FORMAS GEOMÉTRICAS, SENDO: 08 RETÂNGULOS, 04 QUADRADOS, 04 TRIÂNGULOS E 04 CÍRCULOS, 04 TRAPÉZIO E 04 LOSANGO) COMPRIMENTO: 26 CM LARGURA: 18,5 CM ALTURA: 7 CM PESO: 0,690 KG	UND	50
17	BONECOS QUE REPRESENTAM ANIMAIS TAMANHO: 4-7 CM/1.57-2.75 POLEGADAS EMBALAGENS A PARTIR DE 10 UNIDADES	UND	75
18	BONECOS QUE REPRESENTAM PESSOAS NEGRAS E BRANCAS 8 CM PACOTES A PARTIR DE 10 UNIDADES	UND	60
19	BRINQUEDO DE FAZ DE CONTA (KITS VARIADOS PODENDO REPRESENTAR COZINHAS, FRUTAS, ALIMENTOS ENTRE OUTROS)	UND	70
20	BRINQUEDOS EDUCATIVOS Blocos de Encaixe Confeccionado em madeira, com a sua base medindo 32x21x6,5cm, contendo 25 peças em formatos diferentes.	JOGO	70
21	CARRO DE BOMBEIRO EM PLÁSTICO MEDIDO 16 CM DE COMPRIMENTO, 6 CM DE LARGURA	UND	40
22	CARRO DE POLÍCIA EM PLÁSTICO MEDIDO 16 CM DE COMPRIMENTO, 6 CM DE LARGURA	UND	40
23	CONJUNTO DE COZINHA BRINQUEDO (CONTENDO DEZ PEÇAS, SENDO: QUATRO UTENSÍLIOS, DUAS TAMPAS, UMA PANELA, UMA CAÇAROLA, UMA FRIGIDEIRA E UMA FORMA DE BOLO.)	UND	70
24	DINHEIRO DE BRINQUEDO CARTELA COM 50 NOTAS TAMANHO DA NOTA: 10 X 4CM;	UND	110
25	DOMINÓ PRETO CLÁSSICO PLÁSTICO, PONTOS COLORIDOS, ESTOJO C/ TAMPAS VAZADAS, 28 PEÇAS, MEDIDA PEDRA: 2 X 4,5 CM	UND	70

Handwritten signature

26	DOMINÓ EM LIBRAS 28 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS COM DIVERSOS DESENHOS E SINAIS EM LIBRAS REPRESENTANDO A IMAGEM., EM MDF, MEDINDO 7X3CM CADA.	UND	40
27	ESTEIRA (TAPETE) EDUCATIVO (130X100 CM) EM POLIÉSTER COM BASE EM LÁTEX, ESTAMPADOS COM NUMEROS E LETRAS DIVIDIDOS EM QUADRADOS	UND	70
28	FANTOCHE DEDO (VARIADOS) EM TECIDO MEDIDO ALTURA DO BONECO: APROX. 7-8 CM	UND	90
29	FANTOCHE MÃO (VARIADOS) EM ESPUMA, MALHA, TECIDO, FELTRO, LÃ, WELBOA, PELÚCIA, FIBRA E RIBANA, COM BOCA EM PLÁSTICO PET REVESTIDA DE FELTRO, COM OLHOS DE PLÁSTICO. MEDINDO APROX. 30 CM	UND	110
30	GLOBO DE BINGO COR: COLORIDO DIMENSÕES: 24 CM X 14,5 CM X 30 CM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UND	60
31	JOGO 3 EM 1 (XADREZ, DAMAS E TRILHA) MEDIDAS DO TABULEIRO 30 X 30 X 4,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) COM PEÇAS INCLUSAS	UND	50
32	JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA (ASSOCIAÇÃO DE NUMEROS A QUANTIDADE) 20 PEÇAS EM MDF CADA PEÇA MEDINDO APROX. 5 CM	UND	60
33	JOGO ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA BRAILE (ASSOCIAÇÃO DE NUMEROS A QUANTIDADE) 20 PEÇAS EM MDF CADA PEÇA MEDINDO APROX. 5 CM	UND	60
34	JOGO DA MEMÓRIA EM BRAILE TESTANDO A SENSIBILIDADE CONTÉM 20 PEÇAS EM EVA DE 7,5X7,5 CM EM BRAILE REPRESENTANDO A PALAVRA.	UND	60
35	JOGO DA MEMÓRIA VARIADO COMPOSTO POR 40 PEÇAS EM MDF COM FIGURAS COLORIDAS EM PARES, CADA PEÇA MEDINDO APROX. 5X5 CM	UND	70
36	JOGO DE BOLICHE 9 PINOS MEDINDO APROX. 25 CM E UMA BOLA, COLORIDOS EM PLÁSTICO	UND	80
37	JOGO DE CORES TABULEIRO MEDINDO LARGURA 21,50 CM x ALTURA 2,00 CM x COMPRIMENTO 40,00 cm COM CORES PRIMÁRIAS EM CIRCULO	UND	80
38	JOGO DE DAMAS INFANTIL 24 PEÇAS E UM TABULEIRO.MEDIDAS DO TABULEIRO:24 CM X 24 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E PAPELÃO.	UND	80
39	JOGO DE DOMINÓ BRAILE DOMINÓ ADAPTADO TRADICIONAL COMPOSTO POR 28 PEÇAS EM MDF TAMANHO 4 X 8 X 0,6 CM EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 21 X 21 X 7,5 CM	UND	60
40	JOGO DE DOMINÓ DAS CORES 28 PEÇAS TAMANHO DAS PEÇAS 3,5CM X 07CM X 0,3 CM. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 15CM X 8CM X 3CM.	UND	60
41	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS CONFECCIONADO EM M.D.F., 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 17 X 9,5 X 4	UND	60

	CM.		
42	JOGO DE DOMINÓ FIGURAS GEOMÉTRICAS MATERIAL: MDF - 28 PEÇAS - 70X35X3 MM (CADA) EMBALAGEM: ESTOJO DE MDF - 166X95X46 MM	UND	60
43	JOGO DE DOMINÓ FRASES EM MDF 28 PEÇAS DE 7 X 3,5 CM, EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA COM TAMPA SERIGRAFADA MEDINDO 17 X 9,5 X 4 CM	UND	60
44	JOGO DE ENCAIXE EM MADEIRA, E COM CORES. COM FORMA GEOMETRICAS PARA ENCAIXE, TAMANHO DE 30CM X 23CM.	UND	80
45	JOGO DE ENCAIXE (4 A 6 ANOS) (BLOCO COM ATÉ 6 FUROS PARA ENCAIXAR FORMAS GEOMÉTRICAS) C 15 x L 14 x A 19 cm	UND	70
46	JOGO EDUCATIVO CASAL - KIT COM 10 JOGOS CONFECCIONADO EM MDF, CONTENDO 10 QUEBRA CABEÇA, COMPOSTO POR 07 PEÇAS CADA, IMPRESSÃO DIGITAL CORTADAS A LASER, ILUSTRAÇÕES: CASAL DE ELEFANTES, CASAL DE TARTARUGAS, CASAL DE LEÃO, CASAL DE PEIXE, CASAL DE OVELHA, CASAL DE GATO E CASAL DE CACHORRO, MEDIDAS DO QUEBRA-CABEÇA MONTADO: 30X23CM CADA. 1BASE DE MDF COM FUNDO EM BAIXO RELATIVO, MEDINDO 33,5X26,5CM. EMBALAGEM PELÍCULADA DE PVC ENCOLHIVEL.	CX	60
47	JOGO EDUCATIVO FIGURAS GEOMÉTRICAS TIPO TETRIS ATÉ 9 PEÇAS TAMANHO 18CM X 18CM	UND	80
48	JOGO EDUCATIVO NÚMEROS COM PINOS, NÚMEROS DE 0 A 9 MEDINDO 10CM COM FUROS PARA ENCAIXE DOS PINOS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE CADA NÚMERO	UND	80
49	JOGO EDUCATIVO VOGAIS (TABULEIRO DE ENCAIXE COM VOGAIS MEDINDO 5 CM)	UND	80
50	JOGO UNO	UND	70
51	LOUSA MÁGICA 25CM X 18 CM	UND	90
52	MALETA MATEMÁTICA COM 10 JOGOS EDUCATIVOS EM M.D.F, MALETA 43 X 27 X 23 CM (LOTO NUMÉRICA, NUMERAIS E QUANTIDADES, MEMÓRIA DE ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL, DOMINÓ ADIÇÃO, DOMINÓ MULTIPLICAÇÃO, FAZENDO CÁLCULOS, SEQUÊNCIA DE UNIDADES, RELÓGIO CUCO, PRANCHA DE SELEÇÃO).	UND	70
53	MALETA PEDAGÓGICA COM JOGOS EDUCATIVOS EM M.D.F, MALETA 43 X 27 X 23 CM (VOGAIS, ALFABETO, SILABAS, PALAVRAS E FIGURAS)	UND	80
54	MAMADEIRA DE BRINQUEDO TAMANHO 12 X 4 X 3 CM	UND	50
55	MOTO DE BRINQUENDO ESTILO MOTOCROSS TAMANHO (CLA) 19 X 6 X 11 CM, MATERIAL: PLÁSTICO	UND	70
56	PEGA VARETA 31 PEÇAS DE VARETAS COLORIDAS	UND	80
57	QUEBRA - CABEÇA 30 PEÇAS PERSONAGENS VARIADOS MATERIAL: PAPELÃO SIMPLES DIMENSÕES DO	UND	110



	PRODUTO: 30,5 X 21,5		
58	REVISTA EM QUADRINHOS HISTÓRIAS INFANTIS VÁRIADAS E EDUCATIVAS	UND	130
59	TAPETE DE EVA EDUCATIVO 36 PLACAS 30X30CM (ABC E NÚMEROS)	UND	90
60	VIOLÃO DE PLÁSTICO 37CM X 13CM	UND	80
61	CAVALO EMBORRACHADO DE PULA-PULA INFLÁVEL MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 58CM, ALTURA 50CM, LARGURA 35CM	UND	80
62	BONECA DE PANO 35 CM	UND	110
63	BONECA PLÁSTICA MODELO ANTIGO 26 CM	UND	110
64	BOLA DE BORRACHA TRADICIONAL N° 8	UND	110
65	DADO NUMÉRICO DE PANO 25 CM X 25 CM	UND	80
66	DADO EMBORRACHADO	UND	70
67	TRICICLO DE CORES SORTIDAS SUPORTA ATÉ 35 KG TAMANHO: 470 X 590 X 315 MM COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO	UND	70
68	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU GRANDE ABNT NBR 112x160CM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS	UNID	40
69	BANDEIRA DO ESTADO DO PARÁ GRANDE ABNT NBR 112x160CM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS	UNID	40
70	BANDEIRA DO BRASIL GRANDE ABNT NBR 112x160CM EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO DIGITAL ALTA QUALIDADE E CORES VIVAS	UNID	40
71	BANDEIRINHA DE PAPEL (BRASIL, PARÁ E VISEU) CARTOLINA 14 cm x 20 cm	UNID	800
73	ARAMADO COLORIDO (COMPOSTO POR ARAME GALVANIZADO E ENCAPADO E FIGURAS GEOMÉTRICAS COLORIDAS DE MADEIRA, COM BASE DE MADEIRA) 22,5CM X 29 CM	UND	50
74	TANGRAM COLORIDO 28 PEÇAS EM MADEIRA	UND	50
75	TEATRO DA HORA - 80 x 35 x 107 cm	UND	40

Atenciosamente,

LAERCIO JUNIOR COSTA
NASCIMENTO:00577578
286

Assinado de forma digital por
LAERCIO JUNIOR COSTA
NASCIMENTO:00577578286
Dados: 2021.06.09 12:23:29
-03'00'

LAÉRCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretario de Assistência Social
Dec. 003/2021



JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS SERVIÇOS VINCULADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º, SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder público, relativo a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada nos princípios e regras previstos no texto constitucional, notadamente os previstos no *caput* do aludido artigo, de modo que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

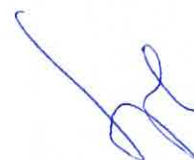
Desta feita, na análise do sistema jurídico e tendo em vista o caso concreto, deve-se levar em conta não apenas as regras dotadas de alta especificidade, mas também os princípios constitucionais e administrativos, observando sempre a hierarquia das normas, portando respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem Constitucional, *mister* que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas através da Lei Federal nº 10.520/02, a regulamentação do Decreto nº 10.024/2019, O Decreto Municipal nº 036/2020, e também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei nº 8666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“I- a licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8666/93” (resp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1-PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006).

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da



legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

1 - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS:

1.1 – Justifica-se a aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos tendo em vista a necessidade dos órgãos públicos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionarem aos usuários atendidos pelos diversos serviços, a garantia de atendimento digno a estes, uma vez que, fazem parte dos usuários atendidos ou em acompanhamento realizados por esta secretaria de Assistência Social Crianças em fase de desenvolvimento psicológico e educacional, por tanto, faz-se indispensável a aquisição dos materiais relacionados, buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados.

Os materiais pedagógicos são componentes fundamentais para o desenvolvimento de uma educação infantil de qualidade. Sua utilização influencia a maneira como as crianças interagem e estabelecem formas diversas de socialização e apropriação da personalidade própria e da cultura. Por tanto, aquisição de materiais desse tipo são essenciais, principalmente no contexto dos usuários acompanhados pelos serviços desta Secretaria Municipal de Assistência Social através dos programas e projetos nela desenvolvidos.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.



Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

Laércio Jr. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec 003/2021

Laércio Júnior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021

